



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.  
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000  
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 2.926 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - SC  
PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

DE 17/10/22 A 17/11/22  
LEI MUNICIPAL Nº 036/93 DE 16/09/93  
SECRETÁRIO SAF

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
NAS ÁREAS AFETADAS PELAS CHUVAS NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO  
HORIZONTE/SC AFETADAS POR  
TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA -  
CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13.214,  
CONFORME A PORTARIA N. 260 DE 2 DE  
FEVEREIRO DE 2022

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, pelo Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** as chuvas intensas que atingiram o município de Novo Horizonte/SC, com índice pluviométrico de mais de 196 milímetros nos dias 10 e 11 de outubro de 2022, conforme monitoramento emitido pela Defesa Civil CIGERD Regional De Xanxerê em anexo;

**CONSIDERANDO** Causas e recorrência: O Município de Novo Horizonte foi atingido por chuvas intensas durante pouco espaço de tempo, pois a precipitação maior foi durante os dias 10 e 11 de outubro, com o registro de 196 mm de chuvas, o evento causou danos em sete pontes, uma na Linha Rovaris, que faz divisa com o município de Galvão, mais duas pontes que fazem divisa com o Município de Coronel Martins, uma na Linha Santo Agostinho e outra na Linha São Rafael, uma ponte no perímetro urbano, uma ponte na Linha Nova Guaíra, uma que tem acesso a as comunidades de Linha Santo Agostinho, Linha Rio Bonito, Linha Mesari e Linha Arroio matão, uma ponte na Linha Santo Agostinho de acesso à propriedade rural e uma ponte na Linha Mezári, que tem acesso a comunidade de Linha Tavela, o trânsito ficou interrompido nas sete pontes. foram danificados três bueiros, um na Comunidade de Linha São Marcos causando isolamento deixando 3 famílias ilhadas e outro no perímetro urbano, nos quais o trânsito também teve que ser interrompido. Como também tivemos sérios problemas nas galerias de drenagem pluvial, na malha viária do município e acessos às propriedades rurais. Ouve quedas de barreiras na estrada que liga a sede do município a comunidade de Santo Agostinho, Deslizamento de terras na Linha Rio Bonito e Linha São Jose. No município tivemos duas residências alagadas, as quais estão dentro de duas áreas de risco hidrológicos.

;

**CONSIDERANDO** que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do Coordenador Municipal de Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 1º do Art. 1º da Decreto nº 2.878 de 11 de maio de 2022.

**Publicado no DOM**  
Data 17/10/2022  
Nº Publicação: 4253394



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município Novo Horizonte/SC registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13.214**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do órgão de Proteção e Defesa Civil do município de Novo Horizonte/SC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do órgão de Proteção e Defesa Civil do município de Novo Horizonte/SC

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no art. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.

Em 17 de outubro de 2022.

**VANDERLEI**

Assinado de forma digital  
por VANDERLEI

**SANAGIOTTO:**

SANAGIOTTO:76761347904

**76761347904**

Dados: 2022.10.17 07:50:24  
-03'00'

-----  
**VANDERLEI SANAGIOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Aimar Francisco Pavelecini**  
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.  
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000  
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

## MONITORAMENTO METEOROLÓGICO ESPECIAL

MONITORAMENTO  24H



Elaborado em: 11/10/2022 às 01:45

Meteorologista: Victor Meireles

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ATUAIS

Município	Acumulado de precipitação (mm) observado em:					
	1 Hora	2 Horas	6 Horas	12 Horas	24 Horas	48 Horas
Tangará	7.2	34	59	62.2	211.6	235.2
Galvão	9.2	24.6	45.8	69.8	195.4	223.8
São Domingos	9	20	34	51.8	174	189
Água Doce		17.7	35.4	36.9	92.7	184.8
Novo Horizonte	9.8	17.6	26.8	48	167.2	177.6
Passos Maia	5.8	19.6	45.25	50.75	124	167.25
Abelardo Luz	4.4	18.8	35.6	43.2	125.4	154.4
Ouro Verde	4.2	16.8	23.4	54.4	133.2	142.2
São José do Cerrito		25	26.2	40.6	98.4	130
Curitibanos	14.8	28.6	28.6	33.4	95.6	128.2
Ponte Serrada	4.6	18.6	24	40	117.8	127.2
Frei Rogério	34.8	39.6	39.6	42.8	90.2	122
Campo Eré	3.6	22.6	29	45.6	114	120
Joaçaba	4.6	17.6	28.4	29.8	99.4	112.6
Monte Carlo	4.4	18.8	19.2	24.6	90.6	108.4
Faxinal Dos Guedes		5.2	9.6	16.2	98.4	108
Campo Belo do Sul	4.4	16.2	35	60.6	99.4	106.2
Joaçaba	4.4	15.6	22.2	25.8	92.6	105.6
Irati		12.2	18.2	37.4	80.4	97.6
Herval d'Oeste	4.6	15.2	22.4	25	86.4	95.6
Dionísio Cerqueira	0	14.8	25	34.4	93.8	95
Anchieta	4	20.6	28	41.8	90.4	94
Xanxerê	8.8	18.8	23.2	45.6	80.2	88
Celso Ramos	5.2	13.6	22.4	50.4	81	86.4
Piratuba		2.2	5	37.6	68.8	77.8
Chapecó	5.4	9.4	15.2	35.4	65	73.2
Concórdia	3	9.6	13.6	37.8	64.2	72.8

Figura: Tabela das cidades catarinenses com risco para deslizamentos devido às chuvas das últimas 48h, às 01h30, do horário local, da terça-feira (11/10/2022). Fonte: Defesa Civil de Santa Catarina.

2

Qualquer problema deve ser comunicado à coordenadoria municipal de Defesa Civil, através do telefone de emergência 199 ou Corpo de Bombeiros 193.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.  
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000  
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

# MONITORAMENTO 24H



11/10/2022 - 01:50 Acumulado máximo de precipitação (mm) observado, nas regiões do Extremo Oeste e Oeste, em:						
Município	1 Hora <small>(das 00:00 às 01:00)</small>	3 Horas <small>(das 00:00 às 03:00)</small>	6 Horas <small>(das 00:00 às 06:00)</small>	12 Horas <small>(das 00:00 às 12:00)</small>	24 Horas <small>(das 00:00 às 24:00)</small>	48 Horas <small>(das 00:00 às 48:00)</small>
Galvão	5.0	23.4	43.4	68.6	196.2	224.6
São Domingos	8.2	18.4	34.2	51.6	174.2	189.2
Novo Horizonte	9.8	17.6	26.8	48.0	167.2	177.6
Passos Maia	8.4	22.0	49.3	54.8	128.0	171.3
Abelardo Luz	3.4	19.4	37.4	45.2	127.4	156.4
Ouro Verde	7.8	20.4	27.0	58.0	136.8	145.8
Ponte Serrada	5.2	18.6	24.0	40.0	117.8	127.2
Campo Erê	1.0	21.4	28.4	44.8	113.4	120.2
Bom Jesus		10.0	16.0	38.0	95.0	103.0
Irati		12.2	18.2	37.4	80.4	97.6
Dionísio Cerqueira		11.6	24.4	34.4	93.8	95.0
Anchieta	4.0	20.6	28.0	41.8	90.4	94.0
Xanxerê	10.2	21.0	26.2	47.4	83.4	91.2
Quilombo	4.2	17.6	25.0	42.4	77.0	88.0
Xaxim	9.8	18.4	24.6	42.2	66.8	77.0
Sul Brasil		5.8	11.8	30.6	63.0	73.4
Chapecó	8.0	14.6	19.2	35.4	65.0	73.2
Maravilha	6.0	20.2	24.4	39.4	62.8	69.0
São José do Cedro	0.2	12.2	19.8	27.8	58.6	67.6
Coronel Freitas		9.4	14.6	30.4	57.8	63.8

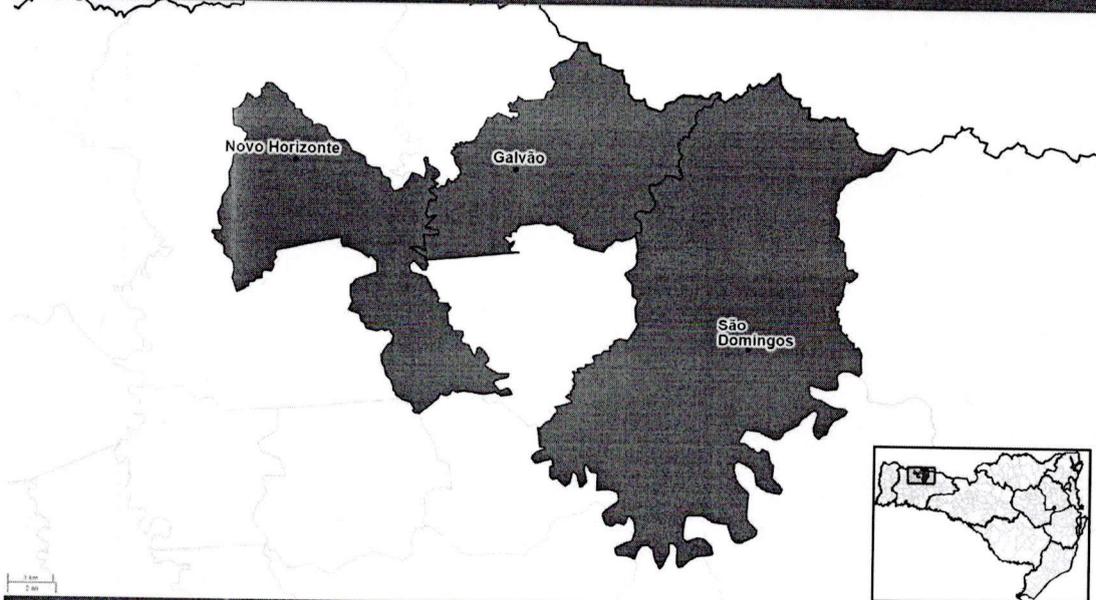
Qualquer problema deve ser comunicado à coordenadoria municipal de Defesa Civil,  
através do telefone de emergência 199 ou Corpo de Bombeiros 193.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**



## ALERTA MÁXIMO PARA DESLIZAMENTOS



 **PREVISÃO DE CURTISSIMO PRAZO**  
**RISCO MÁXIMO**

**Emissão 15:34**  
11/10/2022 Meteorologista: Felipe Theodorovitz

INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA  
**DESLIZAMENTOS**

 **Deslizamentos**

**RECOMENDAÇÕES**  
- Fique atento a inclinação de postes e árvores; qualquer movimento de terra ou rochas próximo à sua residência; aparecimento de rachaduras em muros e paredes.

**OCORRÊNCIAS LIGUE 199 OU 193**